



RESOLUÇÃO/PROEN Nº027/2022

Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas através de transferências, de retorno de desistentes ou de portadores de diploma de curso superior

A Pró-reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição através do Art. 41 incisos VIII, e de acordo com o disposto na Resolução/Consuni nº011/2022,

RESOLVE

Art.1º Publicar o deferimento dos pedidos do processo de seleção das vagas, na forma que segue:

ADMINISTRAÇÃO – Presidente Getúlio (noturno)

a) Pedidos de transferência interna:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Felipe Ricardo Jahn	630010/2022	7,95	Deferido

ARQUITETURA E URBANISMO – Rio do Sul (noturno)

a) Pedidos de retorno de alunos desistentes de cursos da Unidavi:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Jessica Cristina de Campos	629985/2022	8,92	Deferido

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Rio do Sul (noturno)

a) Pedidos de transferência externa:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Felipe Caetano	629972/2022	8,70	Deferido

ENGENHARIA CIVIL – Rio do Sul (noturno)

a) Pedidos de retorno de alunos desistentes de cursos da Unidavi:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Joilson Francisco Bilk	630082/2022	7,47	Deferido

Art. 2º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, no Centro de Atendimento ao Estudante da Unidavi.

Art. 3º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante (ENADE).



Art. 4º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **28 e 29 de julho de 2022**, das **8h às 21h** (Rio do Sul) ou das **13h às 21h** (Ituporanga, Presidente Getúlio ou Taió).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 28 de julho de 2022.

Prof.^a Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitora de Ensino